



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

PROJETO DE LEI Nº 04/2020

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR RENATO FRANCISCO ROHR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tupandi (LOM) e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores (RICVT) encaminha e propõe ao plenário o Projeto de Lei nº 04/2020, de 11 de março de 2020, de sua iniciativa.

Art. 1º - Denomina-se **Estrada 7 de Julho** a via do município que inicia no entroncamento com a rua 12 de junho, distante 77 metros ao norte da rua Sol Nascente, na zona rural do município de Tupandi, e segue no sentido oeste-leste na extensão de 216 metros em paralelo à rua Sol Nascente, até o entroncamento com a estrada José Aloisio Schoffen, distante 77 metros ao norte da rua Sol Nascente, também na zona rural do município de Tupandi, em toda sua extensão com 11 metros de largura.

Art. 2º - A **Rua 12 de Junho** fica estendida por mais 110,00 metros, sendo que o art. 1º da Lei Municipal nº 1.614/2019, de 15 de agosto de 2019, passa a ter a seguinte redação

*Art. 1º Fica denominada de **Rua 12 de Junho**, o imóvel "Rua D", via pública do Lot. Jardim da Alegria, registrada na matrícula nº 4.443 do Registro de Imóveis de Feliz, iniciando a 22 metros ao norte da rua Sol Nascente, prolongando-se até 132 metros ao sul da rua Sol Nascente com 12 metros de largura, limitando-se com as quadras G, H, I e J do referido loteamento.*



Recebido em 11/03/20
Protoc. 016/20

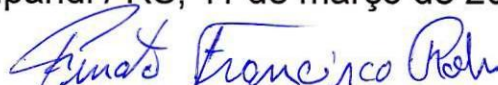


CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

Art. 3º - Denomina-se **Estrada Irma Sehnem** a via do município que inicia no entroncamento com a estrada Aloisio Sehnem, na zona rural da localidade do Morro da Manteiga, na coordenada geográfica 29º27'27,68" S e 51º24'18,79" O e segue, no sentido Norte-Sul, por cerca de 160 metros, após segue por cerca de 120 metros no sentido Oeste-Leste até as terras de Pedro André Werner, na coordenada geográfica 29º27'33,35" S e 51º24'14,93" O, também na zona rural da localidade do Morro da Manteiga, totalizando cerca de 280 metros de extensão com largura mínima de 12 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores
Tupandi / RS, 11 de março de 2020.


Renato Francisco Rohr
Vereador